



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 567/2003

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA REGIÃO ALTO SANTANA, DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, COMO UTILIDADE PÚBLICA.

AIRTON RONDINA LUIZ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, no Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, a “**Associação dos Pequenos Produtores da Região do Alto Santana**”.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Região do Alto Santana é devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.026.520/0001-97.

Art. 3.ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga,
Estado de Mato Grosso, aos **17 dias do mês de Junho de 2003**.


AIRTON RONDINA LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e Afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.